

## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

*PORTARIA Nº36/2022* de 21 de março de 2022.

### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de DAMIANA DO SOCORRO PEREIRA LIMA,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora **DAMIANA DO SOCORRO PEREIRA LIMA**, matrícula:0660-2/1, no cargo de Professor Básico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 9.340,80 (nove mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento Ensino Fundamental 200 HS	R\$ 4.061,22
Gratificação Escolaridade 80%	R\$ 3.248,97
Tempo de Serviço 30%	R\$ 1.218,37
Gratificação Magistério 20%	R\$ 812,24
<b>PROVENTOS MENSAIS:</b>	<b>R\$ 9.340,80</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021